



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 227/2026
PROCESSO SEJURI 71006/2026

Objeto: Aquisição de Acrílico PVC, Selante Adesivo PU, Parafuso Parabolt, Velcro com Cola Dupla Face para a Penitenciária Sul.

Valor total estimado da contratação: R\$ 19.273,60 (dezenove mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL (SR-02)** torna público que, por meio do Fundo Rotativo da Regional Sul, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de proposta e envio de lances: até 18/09/2026 às 10:00:00.

1 OBJETO:

- 1.1 Aquisição de Acrílico PVC, Selante Adesivo PU, Parafuso Parabolt, Velcro com Cola Dupla Face para a Penitenciária Sul.
- 1.2 A contratação se dará por **ITEM**, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	60771003	PVC CRISTAL TRANSPARENTE; tipo: cristal transparente; largura: 1,40 m; espessura: 0,50 mm; cor: transparente/cristal; acabamento: liso e transparente; flexibilidade: alta; boa resistência mecânica; boa resistência à umidade e 100% impermeável; superfície não porosa, permitindo a higienização e manutenção; permite a passagem de luz e visualização do conteúdo; indicado para uso em ambientes comerciais, industriais e residenciais.	Metro	350 (trezentos e cinquenta)
2	003441015	PU 40 MULTIUSO PRETO; selante/adesivo PU 40 multiuso; embalagem/peso: 360g; base química: poliuretano; tipo: monocomponente; cor: preto; consistência: pasta; cura: por umidade do ar; boa elasticidade e flexibilidade após a cura; boa aderência em diversos materiais; boa resistência à água e às intempéries; indicado para ambientes internos e externos; pode ser utilizado em juntas, vedações, calafetações e colagens; aplicação por pistola para cartucho, conforme apresentação do produto; prazo de validade mínimo de 6 meses restante na data da entrega do material.	Peça	30 (trinta)
3	504225150	PARAFUSO PARABOLT; tipo: chumbador mecânico tipo parabolt; diâmetro: 3/8"; material: aço; sistema de fixação: expansão mecânica; composição: parafuso, porca, arruela e elemento de expansão; aplicação: fixação em concreto e bases maciças; instalação: mediante perfuração do substrato e aperto da porca; boa resistência mecânica.	Peça	700 (setecentas)
4	16500006	VELCRO COM COLA DUPLA FACE; tipo: velcro autoadesivo dupla face; largura: 25mm; sistema de fechamento: ganchos e alças; adesivo: autoadesivo, aplicado nas faces de fixação; cor: conforme fornecimento; aplicação: fixação, união e organização de	Metro	400 (quatrocentos)



		objetos materiais; fácil aplicação e remoção; permite abertura e fechamento repetido; acondicionado em rolos.		
--	--	---	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Valor total estimado da contratação, conforme ANEXO II - Consolidação do Preço de Referência.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização (<https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaFornecedorPE.pdf>).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de seus lances, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, o seu lance com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, modelo e procedência, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição ou dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto no lance inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de fornecer ou executar os serviços, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta o lance inicial no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lance inicial e lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.10. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

3.12. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários".

3.13. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.14. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de seu lance inicial.

3.15. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.16. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.17. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3.1. Havendo necessidade, poderá ser convocado para readequar a proposta;

4.4. O envio da proposta se dará exclusivamente pelo Sistema Cotações no campo arquivos anexos, que ficará disponível para todos os participantes.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou serviços ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO – Se atentar aos documentos solicitados no Termo de Referência

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - d) Consulta no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores do Estado de Santa Catarina – CADPEN (<https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/>).
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 5.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **exclusivamente** pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.6.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado na Nota de Empenho.
- 6.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. No momento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo administrativo SGP-e, em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Pedidos de esclarecimentos referentes a Dispensa Eletrônica deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via chat.

8.14. Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Consolidação do Preço de Referência.

ANEXO II – Minuta do Termo de Dispensa de Licitação.

ANEXO III – Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

Marco Aurélio Spinardi
Superintendente Regional Sul
(assinado digitalmente)



ANEXO I – CONSOLIDAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de Acrílico PVC, Selante Adesivo PU, Parafuso Parabolt, Velcro com Cola Dupla Face para a Penitenciária Sul.

ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60771003	PVC CRISTAL TRANSPARENTE; tipo: cristal transparente; largura: 1,40 m; espessura: 0,50 mm; cor: transparente/cristal; acabamento: liso e transparente; flexibilidade: alta; boa resistência mecânica; boa resistência à umidade e 100% impermeável; superfície não porosa, permitindo a higienização e manutenção; permite a passagem de luz e visualização do conteúdo; indicado para uso em ambientes comerciais, industriais e residenciais.	Metro	350	42,87	15.004,50
2	003441015	PU 40 MULTIUSO PRETO; selante/adesivo PU 40 multiuso; embalagem/peso: 360g; base química: poliuretano; tipo: monocomponente; cor: preto; consistência: pasta; cura: por umidade do ar; boa elasticidade e flexibilidade após a cura; boa aderência em diversos materiais; boa resistência à água e às intempéries; indicado para ambientes internos e externos; pode ser utilizado em juntas, vedações, calafetações e colagens; aplicação por pistola para cartucho, conforme apresentação do produto; prazo de validade mínimo de 6 meses restante na data da entrega do material.	Peça	30	30,17	905,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

3	504225150	PARAFUSO PARABOLT; tipo: chumbador mecânico tipo parabolt; diâmetro: 3/8"; material: aço; sistema de fixação: expansão mecânica; composição: parafuso, porca, arruela e elemento de expansão; aplicação: fixação em concreto e bases maciças; instalação: mediante perfuração do substrato e aperto da porca; boa resistência mecânica.	Peça	700	2,32	1.624,00
4	16500006	VELCRO COM COLA DUPLA FACE; tipo: velcro autoadesivo dupla face; largura: 25mm; sistema de fechamento: ganchos e alças; adesivo: autoadesivo, aplicado nas faces de fixação; cor: conforme fornecimento; aplicação: fixação, união e organização de objetos materiais; fácil aplicação e remoção; permite abertura e fechamento repetido; acondicionado em rolos.	Metro	400	4,35	1.740,00
TOTAL						R\$ 19.273,60



ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Acrílico PVC, Selante Adesivo PU, Parafuso Parabolt, Velcro com Cola Dupla Face para a Penitenciária Sul.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PVC CRISTAL TRANSPARENTE; tipo: cristal transparente; largura: 1,40 m; espessura: 0,50 mm; cor: transparente/cristal; acabamento: liso e transparente; flexibilidade: alta; boa resistência mecânica; boa resistência à umidade e 100% impermeável; superfície não porosa, permitindo a higienização e manutenção; permite a passagem de luz e visualização do conteúdo; indicado para uso em ambientes comerciais, industriais e residenciais.	Metro	350		
2	PU 40 MULTIUSO PRETO; selante/adesivo PU 40 multiuso; embalagem/peso: 360g; base química: poliuretano; tipo: monocomponente; cor: preto; consistência: pasta; cura: por umidade do ar; boa elasticidade e flexibilidade após a cura; boa aderência em diversos materiais; boa resistência à água e às intempéries; indicado para ambientes internos e externos; pode ser utilizado em juntas, vedações, calafetações e colagens; aplicação por pistola para cartucho, conforme apresentação do produto; prazo de validade mínimo de 6 meses restante na data da entrega do material.	Peça	30		



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

3	PARAFUSO PARABOLT ; tipo: chumbador mecânico tipo parabolt; diâmetro: 3/8"; material: aço; sistema de fixação: expansão mecânica; composição: parafuso, porca, arruela e elemento de expansão; aplicação: fixação em concreto e bases maciças; instalação: mediante perfuração do substrato e aperto da porca; boa resistência mecânica.	Peça	700		
4	VELCRO COM COLA DUPLA FACE ; tipo: velcro autoadesivo dupla face; largura: 25mm; sistema de fechamento: ganchos e alças; adesivo: autoadesivo, aplicado nas faces de fixação; cor: conforme fornecimento; aplicação: fixação, união e organização de objetos materiais; fácil aplicação e remoção; permite abertura e fechamento repetido; acondicionado em rolos.	Metro	400		
VALOR TOTAL					

2. UNIDADE INTERESSADA Penitenciária Sul.

3. FORNECEDOR O fornecimento será realizado pela empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO A contratação se dará por Nota de Empenho.

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA

Versa o artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois Reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 2025)

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 227/2026
Processo Administrativo SGP-e SEJURI 71006/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
54092 Fundo Rotativo Regional Sul (FR-02)	010905 Profissionalização e reintegração social do apenado da região Sul	1.759.240.000 2.759.240.000 Demais custeios	33.90.30.11 33.90.30.19 33.90.30.23 33.90.30.24 Material Químico; Material de Acondicionamento e Embalagem; Uniformes, Tecidos e Aviamentos; Material para Manutenção de Bens Imóveis.

7. DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e n. 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n. 1/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

A Penitenciária Sul de Criciúma, demanda a aquisição PVC Cristal Transparente, Selante Adesivo PU, Parafuso Parabolt e Velcro com Cola Dupla Face a ser custeada pelo Fundo Rotativo Regional. A demanda surge da necessidade de promover intervenção preventiva e corretiva na infraestrutura predial das celas, especificamente no fechamento e vedação das janelas e aberturas de iluminação/ventilação, visando conter os impactos das intempéries climáticas no ambiente prisional.

b) Da Necessidade da aquisição

A presente aquisição visa promover a vedação e o isolamento térmico das janelas das celas da Penitenciária Sul de Criciúma, utilizando PVC Cristal e Selante PU para conter as correntes de ar frio e as infiltrações de chuva típicas do inverno regional. A medida é indispensável para garantir condições mínimas de habitabilidade e salubridade à população carcerária, além de prevenir a proliferação de doenças respiratórias e mitigar o desgaste da estrutura física do imóvel, assegurando a conservação



do patrimônio público.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

Os quantitativos foram determinados com base no número de janelas.

d) Do Benefício

Os internos da Penitenciária Sul de Criciúma serão diretamente beneficiados, pois a instalação do PVC Cristal e do Selante PU nas janelas das celas garante a proteção contra o frio rigoroso e as infiltrações de chuva, proporcionando condições adequadas de habitabilidade, conforto térmico e salubridade. Além disso, a mitigação da umidade e do ar gélido preserva a saúde física dos apenados, prevenindo doenças respiratórias e assegurando o respeito aos seus direitos fundamentais e à dignidade humana no cumprimento da pena.

e) Das Unidades Atendidas

Penitenciária Sul de Criciúma.

f) Do Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços em bases públicas idôneas, com consolidação dos valores em documento próprio, observada a metodologia prevista na Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 3/2026, além de orçamentos de fornecedores da região.

g) Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação do item Acrílico PVC corresponde a **R\$ 42,87**, por metro, apurados pela média aritmética dos preços válidos obtidos na pesquisa, com desconsideração dos valores inexequíveis e excessivamente elevados, conforme consolidação da pesquisa de preços constante dos autos, totalizando o valor de **R\$ 15.004,50**.

O valor estimado da contratação do item Selante Adesivo PU corresponde a **R\$ 30,17**, por unidade, apurados pela média aritmética saneada dos preços válidos obtidos na pesquisa, com desconsideração dos valores inexequíveis e excessivamente elevados, conforme consolidação da pesquisa de preços constante dos autos, totalizando o valor de **R\$ 905,10**.

O valor estimado da contratação do item Velcro com Cola Dupla Face corresponde a **R\$ 4,35**, por metro, apurados pela mediana dos preços válidos obtidos na pesquisa, com desconsideração dos valores inexequíveis e excessivamente elevados, conforme consolidação da pesquisa de preços constante dos autos, totalizando o valor de **R\$ 1.740,00**.

O valor estimado da contratação do item Parafuso Parabolt corresponde a **R\$ 2,32**, por peça, apurados pela média aritmética saneada dos preços válidos obtidos na pesquisa, com desconsideração dos valores inexequíveis e excessivamente elevados, conforme consolidação da pesquisa de preços constante dos autos, totalizando o valor de **R\$ 1.624,00**.

Considerando os quantitativos definidos no DOD, **o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 19.273,60 (dezenove mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

h) Da Fundamentação Legal

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens comuns cujo valor estimado encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor, observados os procedimentos previstos no art. 72 do referido diploma legal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

Ressalta-se que o valor global estimado da contratação foi aferido considerando o somatório das aquisições de mesma natureza previstas para o exercício, não ultrapassando o limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual não se configura fracionamento indevido de despesa, mas sim utilização legítima da dispensa em razão do valor, em consonância com as orientações dos órgãos de controle.

i) Da metodologia da pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi conduzida com base em fontes públicas idôneas, extraídas por meio do Banco Nacional de Compras, Bolsa de Licitações e Leilões, Compras.gov.br, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul além de fornecedores da região. As metodologias adotadas consistiram na aplicação da média aritmética, mediana e média saneada sobre a série de preços válidos, com desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, conforme critérios objetivos registrados na consolidação da pesquisa de preços.

j) Justificativa do Parcelamento ou não da Contratação

Não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que os itens possuem natureza própria e individualizada, sendo mais adequado o julgamento por item, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

k) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina

A contratação mostra-se adequada e necessária para atendimento da demanda formalizada, sendo a solução mais conveniente e oportuna para a Administração, diante da urgência, da natureza comum dos bens e da disponibilidade de mercado.

Registra-se que esta demanda será incluída/ajustada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Fundo Rotativo Regional Sul, em atendimento ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto estadual nº 1.196/2025 e às diretrizes do Programa Compras-SC (Lei nº 18.806/2023).

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR Atendimento aos itens de habilitação e proposta, ou seja, itens 4, 5 e 8.2.2 do aviso de dispensa de licitação.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO Atendimento à proposta de preço, conforme item 4 (quatro) do aviso de dispensa de licitação.

11. PARECER JURÍDICO A contratação se deu em observância ao Parecer nº 414/2023 – PGE.

Referência: 8400/2023.

Assunto: Parecer Jurídico Referencial. Contratação Direta. Compras e outros serviços. Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Origem: Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Juntado nos autos do processo, páginas 73 à 112.

12. DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Criciúma, data da assinatura eletrônica.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 227/2026
Processo Administrativo SGP-e SEJURI 71006/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº **227/2026** e os documentos que o instruem, constantes do processo **SEJURI 71006/2026**.

Marco Aurélio Spinardi
Superintendente Regional Sul
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

ANEXO III – Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGP-e nº 71006/2026 – SEJURI

ÓRGÃO SOLICITANTE

Superintendência Regional Sul (Penitenciária Sul - Criciúma)

1. OBJETO

Aquisição de Acrílico PVC, Selante Adesivo PU, Parafuso Parabolt, Velcro com Cola Dupla Face, para fechamento e vedação das janelas e aberturas de iluminação/ventilação, visando conter os impactos das intempéries climáticas no ambiente prisional.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	060771003	PVC CRISTAL TRANSPARENTE; tipo: cristal transparente; largura: 1,40 m; espessura: 0,50 mm; cor: transparente/cristal; acabamento: liso e transparente; flexibilidade: alta; boa resistência mecânica; boa resistência à umidade e 100% impermeável; superfície não porosa, permitindo a higienização e manutenção; permite a passagem de luz e visualização do conteúdo; indicado para uso em ambientes comerciais, industriais e residenciais.	Metro	350 (trezentos e cinquenta)
2	003441015	PU 40 MULTIUSO PRETO; selante/adesivo PU 40 multiuso; embalagem/peso: 360g; base química: poliuretano; tipo: monocomponente; cor: preto; consistência: pasta; cura: por umidade do ar; boa elasticidade e flexibilidade após a cura; boa aderência em diversos materiais; boa resistência à água e às intempéries; indicado para ambientes internos e externos; pode ser utilizado em juntas, vedações, calafetações e colagens; aplicação por pistola para cartucho, conforme apresentação do produto; prazo de validade mínimo de 6 meses restante na data da entrega do material.	Peça	30 (trinta)
3	504225150	PARAFUSO PARABOLT; tipo: chumbador mecânico tipo parabolt; diâmetro: 3/8" x 3"; material: aço; sistema de fixação: expansão mecânica; composição: parafuso, porca, arruela e elemento de espanção; aplicação: fixação em concreto e bases maciças; instalação: mediante perfuração do substrato e aperto da porca; boa resistência mecânica.	Peça	700 (setecentas)
4	016500006	VELCRO COM COLA DUPLA FACE; tipo: velcro autoadesivo dupla face; largura: 25mm; sistema de fechamento: ganchos e alças; adesivo: autoadesivo, aplicado nas faces de fixação; cor: conforme fornecimento; aplicação: fixação, união e organização de objetos materiais; fácil aplicação e remoção; permite	Metro	400 (quatrocentos)

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado para as contratações diretas	Versão - janeiro 2025
---	---	-----------------------



		abertura e fechamento repetido; acondicionado em rolos.		
--	--	---	--	--

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;
- () Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

A Penitenciária Sul de Criciúma, demanda a aquisição PVC Cristal Transparente, Selante Adesivo PU, Parafuso Parabolt e Velcro com Cola Dupla Face a ser custeada pelo Fundo Rotativo Regional. A demanda surge da necessidade de promover intervenção preventiva e corretiva na infraestrutura predial das celas, especificamente no fechamento e vedação das janelas e aberturas de iluminação/ventilação, visando conter os impactos das intempéries climáticas no ambiente prisional.

b) Da Necessidade da aquisição

A presente aquisição visa promover a vedação e o isolamento térmico das janelas das celas da Penitenciária Sul de Criciúma, utilizando PVC Cristal e Selante PU para conter as correntes de ar frio e as infiltrações de chuva típicas do inverno regional. A medida é indispensável para garantir condições mínimas de habitabilidade e salubridade à população carcerária, além de prevenir a proliferação de doenças respiratórias e mitigar o desgaste da estrutura física do imóvel, assegurando a conservação do patrimônio público.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

Os quantitativos foram determinados com base no número de janelas.

d) Do Benefício

Os internos da Penitenciária Sul de Criciúma serão diretamente beneficiados, pois a instalação das vedações das janelas das celas garante a proteção contra o frio rigoroso e as infiltrações de chuva, proporcionando condições adequadas de habitabilidade, conforto térmico e salubridade. Além disso, a mitigação da umidade e do ar gélido preserva a saúde física dos apenados, prevenindo doenças respiratórias e assegurando o respeito aos seus direitos fundamentais e à dignidade humana no cumprimento da pena.

e) Das Unidades Atendidas

Penitenciária Sul de Criciúma.

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado para as contratações diretas	Versão - janeiro 2025
---	---	-----------------------



f) Do Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços em bases públicas idôneas, com consolidação dos valores em documento próprio, observada a metodologia prevista na Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 3/2026, além de orçamentos de fornecedores da região.

g) Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação do item Acrílico PVC corresponde a **R\$ 42,87**, por metro, apurados pela média aritmética dos preços válidos obtidos na pesquisa, com desconsideração dos valores inexequíveis e excessivamente elevados, conforme consolidação da pesquisa de preços constante dos autos, totalizando o valor de **R\$ 15.004,50**.

O valor estimado da contratação do item Selante Adesivo PU corresponde a **R\$ 30,17**, por peça, apurados pela média aritmética saneada dos preços válidos obtidos na pesquisa, com desconsideração dos valores inexequíveis e excessivamente elevados, conforme consolidação da pesquisa de preços constante dos autos, totalizando o valor de **R\$ 905,10**.

O valor estimado da contratação do item Velcro com Cola Dupla Face corresponde a **R\$ 4,35**, por metro, apurados pela mediana dos preços válidos obtidos na pesquisa, com desconsideração dos valores inexequíveis e excessivamente elevados, conforme consolidação da pesquisa de preços constante dos autos, totalizando o valor de **R\$ 1.740,00**.

O valor estimado da contratação do item Parafuso Parabolt corresponde a **R\$ 2,32**, por peça, apurados pela média aritmética saneada dos preços válidos obtidos na pesquisa, com desconsideração dos valores inexequíveis e excessivamente elevados, conforme consolidação da pesquisa de preços constante dos autos, totalizando o valor de **R\$ 1.624,00**.

Considerando os quantitativos definidos no DOD, **o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 19.273,60**.

h) Da Fundamentação Legal

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens comuns cujo valor estimado encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor, observados os procedimentos previstos no art. 72 do referido diploma legal.

Ressalta-se que o valor global estimado da contratação foi aferido considerando o somatório das aquisições de mesma natureza previstas para o exercício, não ultrapassando o limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual não se configura fracionamento indevido de despesa, mas sim utilização legítima da dispensa em razão do valor, em consonância com as orientações dos órgãos de controle.

i) Da metodologia da pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi conduzida com base em fontes públicas idôneas, extraídas por meio

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado para as contratações diretas	Versão - janeiro 2025
---	---	-----------------------



do Banco Nacional de Compras, Bolsa de Licitações e Leilões, Compras.gov.br, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul além de fornecedores da região. As metodologias adotadas consistiram na aplicação da média aritmética, mediana e média aritmética saneada sobre a série de preços válidos, com desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, conforme critérios objetivos registrados na consolidação da pesquisa de preços.

j) Justificativa do Parcelamento ou não da Contratação

Não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que os itens possuem natureza própria e individualizada, sendo mais adequado o julgamento **por item**, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

k) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina

A contratação mostra-se adequada e necessária para atendimento da demanda formalizada, sendo a solução mais conveniente e oportuna para a Administração, diante da urgência, da natureza comum dos bens e da disponibilidade de mercado.

Registra-se que esta demanda será incluída/ajustada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Fundo Rotativo Regional Sul, em atendimento ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto estadual nº 1.196/2025 e às diretrizes do Programa Compras-SC (Lei nº 18.806/2023).

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Trata-se de **bens móveis comuns, de prateleira**, com especificações técnicas objetivamente definidas neste Termo de Referência, de modo que a visita técnica prévia não se mostra necessária para a adequada formulação das propostas, nem para a verificação das condições de entrega, as quais serão atendidas mediante simples acesso ao almoxarifado da Penitenciária Sul.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim



Justificativa:

Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021): Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A licitação será realizada **por item**, considerando-se, de forma autônoma, o Acrílico PVC, Selante Adesivo PU, Velcro com Cola Dupla Face e Parafuso Parabolt, em observância ao princípio do parcelamento do objeto previsto na Lei nº 14.133/2021, que determina a divisão do objeto em tantos itens ou lotes quantos se comprovem técnica e economicamente viáveis, de modo a ampliar a competitividade, sem prejuízo à economia de escala.

Trata-se de bens comuns e divisíveis, sem necessidade de execução integrada ou projeto único, não havendo justificativa técnica para a contratação em lote único; ao contrário, a licitação **por item** permite a participação de fornecedores especializados em cada tipo de bem e aumenta a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que o parcelamento **por item** não configura fracionamento indevido de despesa, pois o planejamento considera o somatório das contratações de mesma natureza no exercício, sendo adotada a licitação adequada ao valor global, em conformidade com a legislação e com as diretrizes dos órgãos de controle



4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(x) Sim

Se sim, quais?

Poderá ser solicitado, catálogo, ficha técnica ou manual do produto ofertado, contendo marca, modelo e as especificações necessárias à comprovação do atendimento integral ao Termo de Referência.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Não se aplica.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

Não se aplica.

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

Não se aplica.

4.6. Critério de julgamento:

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se, de forma autônoma, o Acrílico PVC, Velcro com Cola Dupla Face, Selante Adesivo PU e Parafuso Parabol.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>)

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado para as contratações diretas	Versão - janeiro 2025
---	---	-----------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : <https://cndt-certdao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

(X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina).
(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório dos poderes do representante legal.

5.2. Qualificação técnica

Não se aplica.

5.3. Qualificação econômico-financeira

Não se aplica

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado para as contratações diretas	Versão - janeiro 2025
---	---	-----------------------



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Endereços	Município	Telefones
Rua José Martinho Teixeira, 5005, Bairro Vila Maria (Almoxarifado da Penitenciária Sul), em horário a combinar.	Criciúma - SC	(48) 3403-1500 / (48) 3403-1499

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

Não se aplica.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e/ou assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

☐ Manutenção

☐ Não se aplica

Especificar condições:

A garantia do equipamento deve ser de no mínimo 12 meses.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal->

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado para as contratações diretas	Versão - janeiro 2025
---	---	-----------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

externo/início) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_fre-quente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
- () Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- (x) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado para as contratações diretas	Versão - janeiro 2025
---	---	-----------------------



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Erivaldo da Silva
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 386.920-2
E-mail: Sr02cfrl@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Maurício Ribeiro Motta
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 619.841-4
E-mail: pe03@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: **05 (cinco) dias úteis.**

Prazo de recebimento provisório: **05 (cinco) dias úteis.**

Prazo de recebimento definitivo: **10 (dez) dias úteis.**

9.2 Requisitos de Medição

O Fiscal será responsável pelo recebimento dos bens, como também pela conferência, conforme descrição técnica estabelecida no item 1.1 deste Termo de Referência.

9.3 Condições de Pagamento

- As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

iv) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

v) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se identificou, no caso concreto, a necessidade de adoção de critérios específicos de sustentabilidade além da exigência de que os bens sejam novos, atendam às normas técnicas aplicáveis e possuam garantia mínima de 12 meses, em razão da natureza comum do objeto e da ausência de impacto ambiental relevante que justifique exigências adicionais.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Maurício Ribeiro Motta
E-mail: pe03@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3403-1500

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado para as contratações diretas	Versão - janeiro 2025
---	---	-----------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Tiago Francisco Soares

Função: Policial Penal

(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Erivaldo da Silva

Função: Policial Penal

(Assinado digitalmente)



Código para verificação: **6EXC0B42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TIAGO FRANCISCO SOARES (CPF: 012.XXX.270-XX) em 10/09/2026 às 10:12:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/03/2022 - 09:14:07 e válido até 16/03/2122 - 09:14:07.

(Assinatura do sistema)



ERIVALDO DA SILVA (CPF: 017.XXX.639-XX) em 10/09/2026 às 11:04:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:50:51 e válido até 13/07/2118 - 13:50:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDcxMDA2XzcxMDM2XzlwMjZfNkVYQzBCNDI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00071006/2026** e o código **6EXC0B42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T9P6ZC88**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO AURÉLIO SPINARDI (CPF: 046.XXX.959-XX) em 11/09/2026 às 12:56:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 17:06:05 e válido até 11/04/2119 - 17:06:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDcxMDA2XzcxMDM2XzlwMjZfVDIQNIpDODg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00071006/2026** e o código **T9P6ZC88** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.